

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail licitacao@tabapua.sp.gov.br)

EDITAL RETIFICADO EM 07/02/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 002/2018 PROCESSO n° 006/2018

OBJETO: Aquisição de bens (material de consumo) para o atendimento ao Convênio SICONV nº 817271/2015 - MDS relativo à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I.

Razão Social da Empresa			
Solicitante:			
CNPJ:			
I.E:			
Endereço:			
e-mail:			
Pessoa de Contato:			
Cidade/Estado:			
Telefone/fax:			
Recebemos através do acesso acima identificada.	a pagina <u>www.tabapua.sp.gov.br</u> ne	esta data cópia do Edital da licitaçã	io
Local:	,de	de 20	
	ASSINATURA DO RESPONSÁ	VEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS POR MEIO DO E-MAIL: LICITACAO@TABAPUA.SP.GOV.BR. CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO, SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DO MUNICÍPIO.



Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROCESSO DE LICITAÇÃO №: 006/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

EDITAL: Nº 04/2018 - EDITAL RETIFICADO EM 07/02/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

1. DO PREÂMBULO

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.
- 1.2 Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 1.3 As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.
- 1.4 Integram este edital os Anexos de I a VIII. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a licitante deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62 da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.
- 1.5 O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

1.6 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

1.6.1 - O PREGÃO será realizado dia **19 de fevereiro de 2018, com início às 13h30min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã, situada na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE se for o caso, E OS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de bens (material de consumo) para o atendimento ao Convênio SICONV nº 817271/2015 MDS relativo à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme quantidades e especificações neste Edital e seus anexos.
- 2.2 A entrega dos produtos por parte da CONTRATADA será única, a partir do recebimento pela empresa, da Autorização de entrega por parte do setor competente.
- 2.3. O valor orçado pela Prefeitura Municipal de Tabapuã encontra-se a disposição dos interessados para vistas no processo mediante requerimento apresentado pela proponente interessada na participação no presente certame.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1 - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, a saber, consignadas no orçamento vigente a época da aquisição:





Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



02.13 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0017.2054 MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 5 − TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - CONVÊNIO SICONV № 817271/2015.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

4.1.1. Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se apresentando cópia e original do documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

Obs: As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar a cópia do seu pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente ou Certidão Simplificada da Junta Comercial que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

- **4.1.4.** A ausência da declaração de que trata o item 4.1.2. ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizarão a participação da licitante neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.
- **4.1.5.** O atendimento desta exigência é condição para que a licitante continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.





Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
 - 5.2. Não será permitida a participação de empresas:
 - 5.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - 5.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
 - 5.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
 - 5.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 5.3. Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc.VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.
- 5.4. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar dos atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes "Proposta" e "Documentação" e, em terceiro envelope, devidamente identificado, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo do Setor de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital. As declarações poderão igualmente ser entregues em avulso.

6 - <u>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>

6.1 - As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE			
ENVELOPE № 01 – PROPOSTA			
PREGÃO PRESENCIAL Nº/20			
PROCESSO LICITATÓRIO №/20			
Razão Social:			
Endereço completo)		da
licitante			
CNPJ nº	INSC.	EST	nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE		
ENVELOPE № 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº/20		
PROCESSO LICITATÓRIO №/20		
Razão Social:		
Endereço completo		da
licitante		
CNPJ nº INSC.	EST	nº

6.2 - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.





Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



- 6.2.1 A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n° 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4.
- 6.2.2 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, na forma impressa e eletrônica.
- 6.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 6.3.1- A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE n° 02, para a devida autenticação.
- 6.3.1.1 Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado poderá não integrar o ENVELOPE.
- 6.3.1.2- Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.
- 6.3.1.3 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.
- 6.3.2 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 6.3.3 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 - O Envelope Proposta de Preços (envelope nº 01) deverá:

- a) apresentar o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

7.1.2 - A Proposta de Preços deverá:

- a) apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
- b) apresentar prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- c) apresentar preço unitário e global, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, de forma decimal, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços especificada no ANEXO I; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros. Na hipótese de existir(em) na planilha referida um ou mais itens iguais para destinatários diversos, os licitantes deverão oferecer os mesmos preços para ambos; A licitante deverá incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante todo o contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilibro econômico-financeiro previsto na legislação incidental.





Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



- 7.2 **PRAZO DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, através de OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária) em conta bancária especifica da empresa vencedora do certame.
- 7.3 É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista nos itens.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 8.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:
 - 8.1.1 Habilitação Jurídica:
 - a) registro comercial, para empresa individual,
- **b)** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido entregues no credenciamento deste Pregão.

8.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06 apresentar documentos que comprove o seu enquadramento:
- h¹) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- h²) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



8.1.3. - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

8.1.4 - Outras comprovações:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- 8.2 Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO

Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro os envelopes com as propostas de preços e aos documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

9.1 - Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas)

- 9.1.1 Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem;
 - a) em desacordo com este Edital;
 - b) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado);
 - c) com preços manifestamente inexequíveis.
- 9.1.2 Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços;

9.2 - Dos lances verbais

- 9.2.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 9.2.2 A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.





Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



9.2.3 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

9.3. Do julgamento

- 9.3.1- Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.
- 9.3.1.1 Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 9.3.1.2 O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
 - 9.3.1.3 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas;
- 9.3.1.4 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.3.1.2.
- 9.3.1.5 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.3.1 seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9.4 Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.
- 9.4.1 Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.
- 9.4.2 O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.
- 9.4.3 Posteriormente, todos os licitantes serão consultados quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item 10.
- 9.4.4 Da reunião lavrar-se-à a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes.
- 9.4.5 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimentos dos trabalhos.

10 - DOS RECURSOS

- 10.1 Os licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo de três dias úteis para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contra-razões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.
- 10.2 Os recursos serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Ordenador de Despesa, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
- 10.3 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes, mediante o envio e-mail.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO





Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesa, afixando-se a decisão no quadro de avisos e no Diário Oficial do Estado.
- 11.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Ordenador de Despesa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos e publicado no Diário Oficial do Estado.

12 - DA VISTA DOS AUTOS

12.1 - Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados, com as cautelas de praxe, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã.

13 - A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã.
- 13.2 O Ordenador de Despesa decidirá sobre a petição no mesmo prazo do item 13.1. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

14 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

14.1 - O Ordenador de Despesa poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulála, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.

15 - ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO

- 15.1. A entrega dos objetos licitados ocorrerá no Centro de Referência Especializada da Assistência Social CREAS, como sede na Av. Dr. José do Valle Pereira nº 1605, de acordo com a requisição, no prazo de 15 dias contados a entrega do pedido, com isenção de toda e qualquer obrigação ou despesas que venham onerar a Prefeitura, a qualquer título.
- 15.2. O objeto deste PREGÃO será entregue e recebido de acordo com o estabelecido neste Edital e Anexos.
- 15.3. Em caso de não aceitação do(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO, ficará a LICITANTE obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 2 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela municipalidade, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 17 e subitens deste EDITAL.
- 15.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

16 - DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

16.1 - Do prazo: Fica estabelecido o prazo de até cinco dias, a contar da data de homologação da licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente.





Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



16.2 - Da manutenção das condições de habilitação: Para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

17 - DAS SANÇÕES

- 17.1 Recusando-se o adjudicatário a assinar o instrumento de contrato ou a retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no item 16.1. ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:
 - a)- multa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b)- impedimento em licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tabapuã e o descredenciamento do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, por até cinco anos.
- 17.2 Pelo atraso injustificado na entrega dos Produtos, objeto deste instrumento contratual, fica a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:
- a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 86 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- b) Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666-93.
- c) Responderá a contratada em caso de descumprimento do contrato por eventuais perdas e danos ao Erário Público;
 - d) Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal.
- e) Declaração de inidoneidade nos casos de prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado em jornal de circulação regional.
- f) Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo do licitante.
- 17.3 Da cumulação de sanções: A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tabapuã poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.
 - 17.4. Da convocação dos licitantes remanescentes
- 17.4.1 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contrato, se recuse assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
 - 17.5. A sanção prevista no item 17.1. "b" poderá, também, ser aplicada ao licitante que:
 - a) apresentar documentação falsa;
 - b) ensejar o retardamento da entrega do objeto do certame;
 - c) não mantiver a proposta;
 - d) falhar ou fraudar a execução do contrato ou documento equivalente;
 - e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18- DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E NOTAS IMPORTANTES

18.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:





Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o prazo inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 18.2 Os produtos deverão ser transportados de forma a garantir perfeita conservação até a sua efetiva entrega;
- 18.3 Para todos os itens a licitante deverá declarar na proposta a procedência e/ou marca dos produtos ofertados, bem como as embalagens para que não haja divergência dos produtos cotados no ato do recebimento;
- 18.4 Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda à sexta feira das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã, situada à Avenida Rodolfo Baldi nº 817, Centro, CEP 15880-000, pelo telefone 17-3562-9022, ou ainda por e-mail através do endereço: licitacao@tabapua.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 01 de fevereiro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO I - RELAÇÃO DE MATERIAL

Α

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 − Processo nº 006/2018

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos apresentar a nossa proposta como participante do Pregão nº. 002/2018.

Razão social:	
CNPJ sob nº:	
Endereço Completo:	
CEP:	
Fone/Fax:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:		
NOME DO BANCO: .		
AGÊNCIA №:		
AGÊNCIA:		
CONTA CORRENTE Nº:		

Objeto: Aquisição de bens (material de consumo) para o atendimento ao Convênio SICONV nº 817271/2015 - MDS relativo a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I.

MUNICÍPIO

ITEM	PRODUTO	QDE.	UNIDADE	VL.	VL.	MARCA
		REQUIS.		UNITÁRIO	TOTAL	
01	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	550	CX			
	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100L - Espessura Mínima 12 Micras (paredes Abertas); Peso Mínimo 80g Por Saco,na Cor Preta, Sem Timbre; Suportando No Mínimo 20 Kg, Com Ausência	72	FD			



Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



	de Furos, Rotulagem contendo Identificação do Fabricante; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a NBA 9191 e Posteriores. Embalagem com 100 unidades. O produto deverá ter registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.				
03	Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato A4, medindo 210X297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISSO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,00), conf. Norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, na cor branca, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor. PCT C/500 folhas	81	PCT		
04	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, FARDO COM 64 ROLOS - Folha Dupla Classe 01 - Fragrância Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Índice de Maciez Menor Que 6 Nm/g; Resistência a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Furos Menor Que 100 Mm2/m2; Quantidade de Pintas Menor Que 200 Mm2/m2; Tempo de Absorção de Água Menor Que 6 S; Conforme Norma Abtn Nbr 15464-1 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegetal; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Maximo 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado; Picotado; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Aroma,metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; E-mail, Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto. Comprimento do Rolo 30 m - Com Tolerância de 2%; Validade no mínimo 06 meses	75	FD		

Valor total por extenso:

- a) Prazo de Entrega: Entrega será única a partir do recebimento pela empresa da autorização de entrega por parte da Administração, que ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato ou documento equivalente.
- b) Validade da proposta: mínimo de 30 (trinta) dias corridos;
- C) Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, através de OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária) em conta bancária especifica da empresa vencedora do certame.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do REPRESENTANTE:	
Assinatura do REPRESENTANTE:	





Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018 PROCESSO N° 006/2018

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com
sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º
, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s))
Sr(a) e CPF n.º e CPF n.º e CPF n.º
nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da
Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos)
amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do
órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018, com poderes para tomar
qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou
ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de
lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso
administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de
interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os
esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao
certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.





Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPA At. – Pregoeiro e Equipa	
Pregão nº 002/2018. Pr	rocesso nº 006/2018.
	(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
sob as penas da Lei, que	<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, e cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.
	Por ser verdade assina a presente
	de 2018.
	Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.° do documento de identidade





Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

"DECLARAÇÃO"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE At. – Pregoeiro e Equipe de A	
Pregão nº 002/2018. Process	so nº 006/2018.
i ((Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
convocatório, que a empre pessoa jurídica), inscrita no O	s penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato esa(denominação da CNPJ sob o nºé microempresa ou empresa nos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de
apta, portanto, a exercer o	terações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando direito de preferência como critério de desempate no procedimento 2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP.

Local e data.

Assinatura.





Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio
Pregão nº 002/2018. Processo nº 006/2018.
A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo
de (), portador (a) do R.G. nºe do CPF nº, DECLARO sob as penas da Lei:
a) Que nos termos da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei n.º 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
Por ser verdade assina a presente.
de de de 2018.
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade





Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio		
Pregão nº 002/2018. Processo nº 006/2018.		
A empresa (razão social), com sede na (endereço con comportador (a) do R.G. nº comportador (a) do R.G. nº comportador (a) do R.G. nº comportador (a) do ato de nomeação do administrador judicial ou sprofissional responsável pela condução do procese equivalente do juízo ou do administrador, de quamprido.	epresentante legal da empresa), n e do CPF nºa a assinatura do contrato deverei a e o administrador for pessoa jurío so e, ainda, declaração, relatório	o cargo de () , DECLARA, sob presentar cópia dica, o nome do o ou documento

Local e data. Assinatura





Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio

Pregão nº 002/2018. Processo nº 006/2018.

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº			
, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (),			
portador (a) do R.G. nº	_e do CPF nº	, DECLARA, sob	
as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar			
comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo			
cumpridas.			

Local e data. Assinatura





Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ANEXO EMITIDO NO ATO DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO)

CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	
CONTRATO N° (DE ORIGEM):	
Objeto:	
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identifido seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramita até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, r formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais quanto final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, r formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais quanto final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, r formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais quanto final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, r formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais quanto final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, r formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais quanto final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, r formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais quanto final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, r formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais quanto final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse.	ão e julgamento, ação processual, nos prazos e nas
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões q tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de confoartigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedido eletrônica aos interessados.	Estado, Caderno ormidade com o
LOCAL e DATA:	
CONTRATANTE Nome e cargo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Assinatura:	
CONTRATADA Nome e cargo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Assinatura:	

